

Acta da reunião ordinária da
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis realizada no
dia 6 de Outubro de 1986.

Nos seis dias do mês de Outubro
do ano de mil novecentos e oitenta e seis, nesta Cidade de
Oliveira de Azeméis - Gabinete do Presidente municipal - Câ-
mara Municipal sob a Presidência do Senhor Rui
Joaquim Pereira Alegria, Com a presença do vereador
Sr. António, Celso do Conceição Gomes Correia, Sr.
Plácido Fonseca e Sá, Manuel António Carneiro de
Almeida, Manuel Joaquim Torres, Eugénio Pe-
ga Júlio Correia de Sousa, Sebastião de Sousa, Co-
ELHO, Alexandre Soares Pereira, Professor Antiquário.

Depois de todo terem ocupado os
seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a ses-
são, lendo quinze linhas. Seguiu-se a leitura da acta
da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade
de votos.

3. Pareceres: - A Câmara aprovou com oitenta e sete
votos de favor e zero de contrário, com referência ao dia 6 de Outu-
bro do corrente, que apresenta um total de sessenta e
oito mil e oitenta e sete mil e oitenta e sete
e sete escudos e oitenta e sete centavos.

Decisões por delegação de poderes: - Que em pri-
meiro do disposto no número quatro do artigo quin-
teagésimo segundo do Decreto-Lei número cem e
oito e quatro, de vinte e nove de Junho, o Senhor
Presidente disse que no período compreendido en-
tre os dias vinte e nove de Setembro último até
do corrente, havia autorizado os seguintes li-
cenças; para obras, vinte, de habitação, duas, para estudos,
quatro e cinco, de uso e gozo de obras de obras, cinco, para e

exercício de eses, dezenas; de couceas, de velocipedes, vinte e quatro. A Câmara tomou conhecimento.

Embargos de obras particulares - Igualmente, a Câmara se deliberou por unanimidade e em termos de parágrafo segundo do artigo Centésimo dezanove quieto, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, confirmou os seguintes embargos de obras particulares de que ficou pelo Senhor Vereador: obra de esplanada, res-tauro e modificações de um prédio de habitação, no lugar de Covais, freguesia de Beiteiros da Zamboste, que Alfredo Figueira Ramos Cordeiro, residente no mesmo lugar, tinha em execução com incumprimento do projecto aprovado, não respeitando o estatuto regulamentar do sítio do Conselho municipal; construção de um muro, no lugar de chão de Alim freguesia de Juncos, que Amândio António Dica Fernandes, ali morador, levou a efeito em desconformidade com o projecto aprovado, não respeitando o estatuto regulamentar do sítio posterior.

Academia de Música de Oliveira de Azeméis - Autorização para funcionamento a título provisório - A seguir, o vereador Senhor Vereador de Almeida, apresentou o ofício número quinze mil quinhentos setenta e quatro, de me do Correio, do Director - Geral do Ensino Particular e Cooperativo, e informar que, por seu despacho de mesmo data, havia autorizado a título provisório, o funcionamento da Academia de Música de Oliveira de Azeméis, tendo seu director pedagógico o Professor Amândio Ferreira e ainda que este sejam ministrados cursos de piano e programas oficiais e de piano e programas próprios. A Câmara tomou conhecimento.

Apresentação do Direito à ocupação de uma banca no Mercado Municipal - Em cumprimento do deliberado em reunião ordinária de quinze de Setembro último.

mo, determinou o Senhor Presidente que se procedesse à licitação do direito à ocupação de bases número vinte e sete - D, do Mercado Municipal, com base de licitação de cinco mil escudos e lances não inferiores a quinhentos escudos. Posto a pregão, verificando que apenas compareceu um licitante que ofereceu cinco mil quinhentos escudos. Por unanimidade, a Câmara deliberou fazer a adjudicação ao único concorrente António da Silva Osório, residente em Lagos de Cima, desta cidade, pelo preço de cinco mil quinhentos escudos, e por feitura opota.

Contrato a prazo: Por ser necessário aos Serviços, a Câmara deliberou por unanimidade contratar por um período de mais seis meses, o licenciado em Administração Pública, Regional e Local, José Leão Pinto, como técnico superior de segunda classe com a remuneração correspondente a esta S.

Arrendamento de uma casa pré-fabricada para habitação, em Osseta: Após se analisado a pretensão de fôrta de fôrta de Osseta, por ofício de três de Setembro último, em que solicita seja facultada pela Câmara uma casa pré-fabricada sito no Monte das Pedreiras, para habitação de Henrique Santos Silva, casado e com rendimento mensal de seis mil por cento escudo de pensão de reforma, tendo a seu cargo dois filhos de quatro e cinco anos e mulher doméstica, foi deliberado unanimemente, atendendo às particulares condições desta família e à sua situação de insuficiência económica, dar de arrendamento ao referido Henrique a casa pré-fabricada acima indicada, do tipo T-203, em plantada no Monte das Pedreiras, lugar de Santo António, freguesia de Osseta, nas seguintes condições: a) O arrendamento é por fins exclusivos de habitação do arrendatário e seus descendentes, pelo prazo de um ano, renovável,

alinea b) a renda mensal e de dez mil escudos; porém atendendo às dificuldades económicas do arrendatário, e reduzido, durante os primeiros cinco anos de vigência do contrato, para seis mil escudos mensais, para o que após o qual poderá ser actualizado ou mantido, em função da evolução e situações económicas do arrendatário; alinea c) O Contrato a celebrar entra em vigor no dia um de Novembro do corrente ano; alinea d) O arrendatário é responsável pelo pagamento de água e energia eléctrica que consumir, competendo-lhe conservar e manter o arrendado em boas condições de habitabilidade.

Concessão de Subsídios a alunos carecidos das Escolas Púlicas: - Em aditamento ao deliberado em reunião ordinária de 14 de Maio e 20 de Setembro findo, a Câmara, sob proposta do vereador Senhor Francisco Fonseca e Rêgo, deliberou por unanimidade conceder um subsídio de mais dez mil escudos a acrescentar ao de dez mil escudos atribuído por aquela deliberação, o qual se trata, assim, o montante que havia sido solicitado pelo Delegado Escolar do Concelho.

Concurso para provimento de um lugar de jardineiro de 3ª classe - lista definitiva: - Na prossecução do trabalho, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista definitiva do concurso supra assim elaborada pelo respectivo júri, considerando-se dispensável a publicação de lista provisória após a sua publicação não foi deduzida no prazo de dez dias qualquer reclamação. António Almeida Soares Nunes, Filipe de Siqueira Oliveira, Francisco Pinto Pereira Branco e Alfredo Augusto Correia de Almeida, foram deliberado unanimemente substituído no júri pelo Director de Serviços de Fomento, Engenheiro António Nunes de Aguiar, o arquitecto Rocio Emilia Amorim Pereira de Costa, em virtude de se de actuar, em 10 de Setembro, em

regime de falta por motivo de maternidade.

Concessão de Subsídio à Figueira de Carregosa:-

No seguimento da resolução tomada em reunião extraordinária de vinte e cinco de Agosto último, a Câmara deliberou unanimemente conceder à Figueira de Carregosa uma comparticipação do valor de mil contos destinada à obra de construção da sede da Junta de Freguesia.

Concurso interno de promoções para topógrafo de 1ª classe - list. definitiva:-

Continuando, a Câmara deliberou por unanimidade homologar a lista definitiva elaborada pelo júri do concurso interno de promoções ao lugar de topógrafo de primeira classe, em que é concorrente obrigatoriamente considerado o topógrafo de segunda classe do Serviço Técnico de Obras, Manuel de Brito, sendo a entrevista e a avaliação curricular que constituem o método de selecção marcado para o dia doze do próximo mês de Novembro, pelas dez horas, no Gabinete do Presidente da Câmara.

Obra de Reconstrução da Ponte do Arelão e construção de um meio de suporte da mesma, no freguesia de UH - Receção definitiva:-

Informação do Serviço Técnico de Obras, segundo a qual a obra está em condições de ser recebida definitivamente e atendendo a que a mesma já foi concluída há alguns anos, a Câmara deliberou unanimemente autorizar e libertar da garantia bancária do valor de cento e cinquenta mil escudos, correspondente ao depósito definitivo da empreitada de mesma.

Multas por transgressões:- Deu cumprimento do disposto no artigo primeiro e oito da Lei nº mil cento e dez de dezasseis de Agosto de mil novecentos e sessenta e um, a Câmara deliberou por unanimidade e com base no auto de transgressão emitido pelo Guarda Municipal

86 OUT - 6

[Handwritten signature]

vel Republicana, aplicando seguinte multa coercida dos esportivos adicionais, no montante de cento e sessenta escudos - Humenegilva Coelho de Almeida, residente no lugar de Costa peguesia de Cucujães, por haver transgredido o artigo trigésimo novo, do referido lei.

Tortura número seis mil e seiscentos e cinco: - Acto continuo, foi apresentado em processo de licenciamento de certidão que se deu em curso do diploma em epigrafia, e acerca do qual a Câmara deliberou como segue; Para se fazer o subsequente recurso à autoridade certificadora Joaquim Ferreira de Almeida, residente em Boreiro, Camagosa, para a entrega de um termo no mesmo local.

Instalação de um estabelecimento Comercial: Logo depois, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de officio de Juizes de Justa Ferreira, com sede, residente no Alto do Couto peguesia de officio de Justa de Jure, que se refere ao seguinte certificado de não inconveniente na instalação de uma mercearia e mercearia no mesmo local. A Câmara, considerando os pareceres da Junta de Regueiros respectiva e dos Juizes leigos de Officio, deliberou por unanimidade considerar de não inconveniente a referida instalação.

Rectificação das áreas dos lotes de terreno do Alvará de loteamento número 10/84 do Alvará de Alvará de Alvará (Urbanização da "Bela Vista" Contíguo), quando, o Senhor Presidente apresentou o pedido de Alvará de Alvará de Alvará, residente em Cucujães que em representação dos proprietários do Alvará número dez do Alvará de Alvará e quatro, da Urbanização de Bela Vista, sit no mesmo local, que por la pso recebeu um as plantas as áreas emendas, pelo que segue a seguinte rectificação passando a ser as seguintes: lote catete com deiscendo e dez metros quadrados; lote quinze com qui-

ventos metros quadrados, doze oitenta e cinco comprimentos de frente e cinco metros quadrados, num total de dois mil seiscentos sessenta e cinco metros quadrados a que corresponde a área total anteriormente a Câmara deliberou sobre, salvaguardando as adjudicações do Juízo Técnico.

Aquisições de terreno para ampliação do Cemitério de São João de Sacre: - Proseguindo, o Senhor Presidente apresentou o ofício número quinze, de oitenta e nove de Setembro findo, do Presidente do Junta de Freguesia de São João de Sacre, a solicitar a aquisição de terreno para ampliação do Cemitério daquela freguesia, obra da maior urgência. Considerando que em reunião ordinária de dezasseis de Abril de mil novecentos oitenta e quatro a Câmara deliberou adquirir para o mesmo fim o terreno de área de seiscentos oitenta e cinco metros quadrados no preço de trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco réis e outros seiscentos e cinquenta e cinco réis, e agora, aquele terreno pretende adquirir no preço de trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco réis, foi deliberado unanimemente aceitar este preço por se considerar razoável, mantendo-se em tudo o mais, o que consta da resolução de dezasseis de Abril, acima referida.

Concurso público para o fornecimento de lençóis para a Câmara Municipal de São João de Sacre: - Depois o Senhor Presidente disse que, de acordo com o edital publicado no "Diário da República" Terceira Série, número dezasseis e nove, de oitenta e nove de Setembro findo, se ia proceder a abertura dos sobrescritos dos concorrentes ao concurso público para o fornecimento em epígrafe, os quais são recebidos pela ordem da sua entrada nos senhores: Luis Almeida e Simão, S. Lda, de R. de Camões; Sr. Auto Giza - SARh, de R. de Camões; Trás-os-Montes, do Porto; quanto - Lotaria - Comércio e Habitação de R. de Camões, S. Lda, de R. de Camões; cinco - S. T. E. T. - Sociedade

de Técnica de Equipamentos e Testes, S.A.R.L., de Seveim
 Cumpidos as formalidades legais previstas no arti-
 go septuagésimo um como do Decreto. Foi reunido que
 vinte e oito mil oitocentos setenta e um, de dezquatre de
 Fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, de ferirou
 o Senhor Presidente que foram abertos os sobrescritos
 e declarações e de imediato os que continham os docu-
 mentos, os quais foram logo insubscritos pelos membros
 de Câmara, com excepção do conteúdo do sobrescrito
 da Concorrente número três - Foco, que não deu corpo
 quanto ao número seis pontuam dos "Condições do
 Concurso", isto é, não havia feito a separação dos sobre-
 scritos que continham os documentos e a proposta. Em
 sessão Secret passou a Câmara a apreciar os documen-
 tos verificando que os apresentados pelos Concorren-
 tes "Almeida e Leão, S.A.R.L.", "Motivo - Corre-
 cion e Relações de Mercado, S.A.R.L." e S.T.E.T. do-
 ciedade Técnica de Equipamentos e Testes, S.A.R.L.,
 se encontravam de harmonia com as referidas "Con-
 dições", pelo que foi deliberado admitir-las definiti-
 vamente, quanto os documentos que sustentavam as pro-
 postas dos concorrentes "Auto - Geisa, S.A.R.L." e "Foco", a
 primeira não apresentou o documento de alínea a) do
 número cinco das já citadas "Condições" (declaração
 que como não está em dívida à Fazenda Nacional
 por contribuições e impostos) e a segunda, pelo alínea
 de já mencionada irregularidade, não juntou igual-
 mente o documento que antecede, foi em sessão tora-
 da pública e depois de enunciado o resultado com
 enunciações em voz alta do concorrente excluído e
 dos motivos de sua exclusão, sem que houvesse lu-
 gar a qualquer reclamação, mandando o Senhor Presi-
 dente que se procedesse à abertura dos sobrescritos
 que continham as propostas, as quais apresentavam
 os seguintes valores: (Almeida e Leão, S.A.R.L. -

de: Hessay Ferguson, modelo TLD/HF cincoenta H-dois, cinco milhês oitocentos dezasseis mil seiscentos quarenta e cinco ou em alternativa o modelo TLD/HF cincoenta H-ducto, seis milhês quatrocentos dezasseis mil seiscentos noventa e cinco, com imposto sobre o valor acrescentado incluído; Quatro-ativo. Comércio e Hobbies de Hacedo, S. Lda: marca JEB modelo super três ex, quatro milhês quinhentos quarenta e cinco mil e cinco ou em alternativa o modelo super três ex quatro, cinco milhês duzentos mil e cinco, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado; cinco: - S.T.E.T. - Sociedade Técnica de Equipamentos e Tratores, S.A.R.L.: Caterpillar, modelo quatrocentos vinte e oito, cinco milhês oitocentos noventa e oito mil e cinco; modelo duzentos e seis, onze milhês cento noventa e quatro mil e cinco e por de todos Caterpillar, modelo noventa e dez, equipado com motor "Schaeff", oito milhês cento setenta e oito mil e cinco, todas com imposto sobre o valor acrescentado incluído. Quanto às propostas das concorrentes número dois - Auto-Geiz e número três - Ford, não ficando o sobscrito da primeira e não foi a primeira do valor de segunda. Todas as propostas admitidas e feito o seu exame formal, foram as mesmas publicadas, assim como os seus sobscritos. E não querendo ninguém reclamar sobre a sua admissão, a Câmara deliberou por unanimidade submetê-las aos seus serviços técnicos para que emitam parecer, com vista a ulterior resolução.

Elaboração do Regulamento de Licitação e Feições:
Após ter chegado a conclusão para a publicação do Edital. Foi número de quatro cinquenta e dois horas oitenta e seis, de vinte e cinco de Agosto, sobre a actividade do Comércio a retalho exercida pelos feirantes e ainda para a circunstância de o Regulamento de Feiras e Mercados em vigor se encontrar desactualizado.

86 OUT - 6

A Câmara deliberou por unanimidade encargar o vereador Senhor Manuel Marques Soares, de ele torcedor do novo regulamento, para o que poderá solicitar a colaboração do advogado consultor jurídico e do assessor contábil.

Inabilidade de desmembramento de uma parcela para Omutupé Urbano: Prosseguido, o Senhor Presidente apresentou o requerimento de Fernando Oliveira Correia Casado, residente no lugar dos Casados freguesia de Lesa, deste Conselho de Omutupé de Lesa, que lhe fez outorgar a inabilidade de desmembramento de uma parcela com a área de Terças quarenta metros quadrados, para construção no terreno sito no mesmo lugar e freguesia sendo esta a metade da área total do terreno - compondo no sítio a norte com o cemitério municipal, sul com o terreno municipal, noroeste com Augusto Correia e sudeste com José António do Santos. A Câmara deliberou unanimemente deferir o referido despacho de modo como o parecer do Senhor Vereador.

Despedida de um terreno de inabilidade de Omutupé: Continuando, foi apresentado o requerimento de José Guilherme de Souza de Aguiar Ferraz do Silva, Casado, residente em "Casa do Fete", no lugar do Posto, freguesia de Omutupé que requer a inabilidade do sítio de terreno mineiro noventa e nove hectares e setenta e quatro, que se refere a inabilidade de construção de um habitáculo no mesmo terreno, inserido no artigo com o artigo n.º oitenta e quatro geográfico. A Câmara deliberou por unanimidade deferir, com as condições do despacho anterior.

Participação no processo de obras mineiras noventa e sete hectares e seis: Depois, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido de Geminio de Oliveira do Santos, residente no lugar da Freguesia freguesia de São Roque, que apresenta o requerimento no processo de obras

numero seguinte sessenta e sete mil oitenta e dois com a
 Remodelação de fecho principal, tendo sido de-
 cisões dadas de acordo com a referencias do Ser-
 viço Técnico.

Obras Particulares: - Ato Continuo, o Senhor Presidente
 apresentou o pedido de Autoconstrução de Sítio - Jardim, re-
 sidente em Figueiredo de Minas, freguesia do Povoado de
 Beaufort, que segue licenças para reconstruir a sua
 herdade dita no mesmo local, que confinou de norte
 e leste com o próprio, sul com D. Maria Marques e po-
 nte com Caminho. A Câmara deliberou deferir de acor-
 do com o parecer do Serviço Técnico que refere que de
 acordo com as plantas topograficas apresentadas e sendo
 a reconstrução e ampliação do prédio situado no fim do
 Caminho publico com apenas dois metros e oitenta de
 largura e situado pela zona "zona edificandi" de-
 finida pelo ordenamento de quatro metros e meio ao
 largo de via. Sendo que a possibilidade de rectificação
 do caminho mais economica e para a vantagem do
 requerente e de indeferir o pedido com base no art.
 5º qui quinquésimo do artigo do Decreto-Lei numero dois
 mil cento e sessenta.

Dispensa de Alvará de Lotamento: -
 Na prosecução do modelo, o Senhor Presidente apresentou
 o requerimento de José Sadea Godinho, casado com Jacy
 Guimarães de Souza Godinho, residentes no lugar de
 José freguesia de São Tiago de Ribeirão, José Amalio
 de Oliveira de freguesia tendo requerido dispensa de
 alvará de lotamento, para o prédio situado no
 lugar de José freguesia de São Tiago de Ribeirão, a
 confinar de norte com Amalio Correia de Cruz, por
 le com filha Augusta de Silva Pereira, nascente com Sil-
 via Sadea Godinho, sul com caminho, inscrito no es-
 pelho matiz sobo antigo numero oitocentos e dois o qual foi
 concedido em reunião desta Câmara Municipal de vinte

(Handwritten signature)

de sobreviver a dous mil novecentos oitenta e quatro, e porque ainda não lhe foi possível levar a efeito a escritura de venda, segue a lei que certificada se a dispensa de obra de loteamento ainda se encontra em vigor. A Câmara deliberou por unanimidade certificar legitimamente, dando conhecimento de que o representado poderá apresentar o projecto para construção de duas ilhas e requerer o registro da parcela, no termo do artigo segundo do Decret. Lei n.º 19.000 de 1931, bem como da Lei de quota e trib. e un. de 1950.

Sujeição ou não de obras de loteamento: - Logo depois, foi apresentado o requerimento de José Afonso Costa Casado, residente no Lugar do Benico, Pinhão, pedindo se Pinheiro, de seu conselho deliberativo de freguesia, que tudo o que concerne a construir uma parcela de terreno com a área de cento e sessenta metros quadrados, a incorporar de parte com Almeida de Gato Bruto, residente com o caminho, sul com Abelino Rodrigues Soares e ponte com Almeida de Gato Bruto, a qual faz parte de um prédio jurídico, composto de terreno de cultura, sito no lugar do Benico, Pinheiro, Pinheiro, que no seu todo compoente de parte com o estado, nosante com o caminho, sul com Abelino Rodrigues Soares e ponte com Elizabeth Rodrigues dos Reis Pinheiro no respectivo prédio sob o artigo jurídico nº cento e sessenta, pertença de Almeida Gato de Benico, no ano de mil novecentos e trinta e um, um prédio urbano, composto de área de habitabilidade e qual deu lugar ao processo de obras número quinhentos e vinte e cinco de mil e novecentos e trinta e um, pelo que segue para fins de outorga de competente escritura de doação de parcela onde foi construído o prédio, seja certificado de a referida parcela naquele data estar de não sujeita a obra de loteamento. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que ao tempo a parcela de terreno foi estar sujeito a obras de loteamento.

Rectificação de Confrontações: - A pedido de Jstfel
João Marques, casado, residente em Alto da Fátima,
freguesia de São Tiago de Ribeira-Uh, deste concelho de Oli-
veira do Azueiro, tendo comprado um terreno
sítio no mesmo lugar do Alto da Fátima freguesia de São
Tiago de Ribeira-Uh, - Elídio de Silva Jardim descreve
da - parte de seu requerimento de Leonor da
Costa Pereira depois em reunião de trinta e três de
mil novecentos e setenta e sete, para efeito de registro na
Conservatória do Registo Predial desta cidade, requer a
sua rectificação as Confrontações que serão as seguintes: -
nascente com Manuel Fernando de Oliveira, sul com esta-
da Municipal, poente com Justino da Silva Santo e
norte com Manuel da Silva, tendo a Câmara delide-
rado por unanimidade de fé.

Licença de loteamento nos termos do Decreto - de número
duzentos e setenta e quatro de trinta e um de dezembro:
No processo de licitação, foi apresentado o pedido
de Elídio de Silva Oliveira, Casado, legítimo posses-
sor de um terreno sítio no lugar de Corte Mãe, freguesia
de São Roque, deste concelho de Oliveira do Azueiro,
que deseja proceder ao loteamento do referido sítio no refe-
rido lugar, com a área de mil e seis metros quadrados,
que no seu todo confunde; Norte com Julião Gomes, sul com
estada, nascente com Abel de Silva Valente e poente com frei
Dionísio de Silva e Francisco Traves. O terreno referido é con-
ditado por dois artigos o primeiro com o número quatrocentos
e noventa e cinco, descrito na Conservatória sob o número
quinta e sete setecentos sessenta e sete a folha um do livro
B - cem, e o segundo sob o número de artigo quatrocentos
e noventa e seis não descrito, tendo cada um dos lotes, um e
dois, com a área de quinhentos e três metros quadrados, pelo
que requer o requerente licença de loteamento neste
modo do processo simples do Decreto - de número qua-
trocentos e setenta e quatro de trinta e um de

86 OUT - 6

Elizir

de Deputado. A Câmara decidiu deferir sob re-
guarda as indicações dos Senhores Técnicos.

Capacidades de Construção: - Ito Coutinho, foram
apresentados os seguintes pedidos para concessão de
construção, acompanhados de plantas topográficas e de
localização, cujas a Câmara decidiu co-
m o seguinte, observado que sejam os procedimentos constan-
tes dos pareceres técnicos nos pontos.

Carlos do Santos Silva, Comdo, residente
na Rua Manuel Gilgals, número vinte e seis, desta
Cidade de Olinda de Aguiar, requer habilitação de cons-
trução no terreno sito no lugar de Bustelo fregue-
sia de São Roque, - confrontas do norte e nascente
com o seguinte, poente com João de Oliveira Xará e
do sul com João de Oliveira Xará, que se refere à constru-
ção de um anexo. A Câmara decidiu por unanimidade por
a planta não possuir o mínimo de infra-estrutura,
nomeadamente no que se refere a via pública, e face
à delimitação da área específica de habitação de uma ope-
ração de loteamento abrangida pelo número um do Decre-
to de número quatrocentos sessenta e quatro de
vinte e um de Dezembro.

João de Paulo Martins de Oliveira,
Solteiro, emigrante, com residência em Portugal na Rua
D. Maria Susana deite, cento e vinte e quatro, São João Redei-
ra e tendo como favorecedor Jorge Manuel de Cruz Horta-
ra, residente na República, requer habilitação de
construção no terreno sito no lugar de Lagoa freguesia
de Cucupis, a confrontas do norte com João
de Silva Borges, nascente com estudo locacional núme-
ro um, sul com Susana Dias de Almeida e Poente com
António Augusto de Silva. A Câmara decidiu por
unanimidade deferir o respectivo pedido de habilitação de
construção mediante a nova implantação e de acordo
com o parecer da Direcção de Estradas de Aréio.

Alfonso de Silva Santo, casado, residente no lugar de Pinar, deste freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis requer a construção para uma unidade familiar no terreno já mencionado, sito no lugar do Monte freguesia de São Tiago de Riba Ula, com a área de dois mil quatrocentos oitenta e oito metros quadrados e confrontar; norte com Agostinho de Oliveira família por via com agulhas de Luanda família, no sul com Manuel Figueiredo Gomes Assente e sul com Estêvão Camarinho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir o respectivo pedido, mediante o parecer do Serviço Técnico.

Destacamento de parcelas de acordo com o antigo Registo do Decreto de mil e quatrocentos bases e cinquenta e quatro de vinte e um de dezembro. Continuando, o Senhor Presidente apresentou o seguinte requerimento para ser devidamente certificado de o destacamento das parcelas aqui mencionadas, obedece aos requisitos emitidos pelo Decreto de mil e quatrocentos e cinquenta e quatro de vinte e um de dezembro do qual, a Câmara deliberou como segue, observando que segue o condicionante constante do parecer emitido pela Junta.

Alfredo Pereira de Oliveira, residente no lugar de Oureiras freguesia de Ula, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requerendo proceda à construção de uma habitação com piso de chão e águas furtadas, comportando um fôgo, numa parcela de terreno com a área de dezenta e cinco metros quadrados, e setenta e dois metros quadrados denominado Oureiras sito no lugar de Oureiras freguesia de Ula, desta municipalidade de Azeméis, com a área de mil e cento e cinquenta e quatro metros quadrados, a confrontar de norte e Poente com Caminho, nascente com António Zúbar e do Sul com Marcelino Pereira, suscrito no cartaz predial

86 OUT - 6

justiça sob o nome quatrocentos e seis em nome
 de Manoel Ramos de Oliveira, residente no lugar de
 Ourecos, freguesia de Lél, sede concelho de Oliveira &
 Azeméis, refere licença pelo prazo de um ano. O pe-
 dido situa-se dentro do sítio denominado urdema existente
 em Ourecos, e o parcelo descrever conferis; e assente
 com António Barros, ponte com Caniúho, uarte com
 o doador e sul com Manuelino Resende, com
 uma frente de dezasseis metros com uma freguesia
 existente de Caniúho, o pedido existente está
 identificado, não foi objecto de desicção nos últi-
 mos dez anos. O requerente compromete-se a dar
 cumprimento ao estabelecido pelo Director Geral
 de Saúde no que respeita à construção de uma bi-
 compartimentada e a cessante de, respectivo pisco das
 ventis e distâncias de quinze metros no mínimo
 ao povo de habitação de alguma das pedras
 de Caniúho, assumindo que o desicção oddecar
 requisitos exigidos pelo artigo segundo do decreto-
 lei número quatrocentos e seis de frente a frente de
 frente em 11 de Dezembro, para efeito de transac-
 ção de refreido parcelo, de desicção mediante
 deferir de acordo com o parecer do Serviço Técnico.

José André de Resende, residente no
 lugar de Lato de Ourecos, freguesia de Cesár, sede concelho,
 proprietário de um terreno justico denominado Casca
 (lote), situado na freguesia de Cesár, com a área
 de mil seiscentos cinquenta e oito metros quadrados, res-
 crito no respectivo matriz sob os artigos existentes nos
 artigos e freguesia e parcelo e oito, os quatro do ar-
 tigo existico número mil freguesia e cinquenta e dois,
 artigo existico número mil freguesia e cinquenta e três e três
 quatro do artigo existico mil freguesia e cinquenta e
 quatro, Referido represente desicção do referido
 pedido uma parcela de terreno com a área de quin-

86 OUT - 6

ventos noventa e cinco metros quadrados - fim de
ceder o Solar de Pietro Resende, residente no lu-
gar de Mato de Azeite, freguesia de Casais. A Comissão
deliberou indeferir de certeza como parcelas de terrenos si-
tuados.

Manuel de Silva Piutto, casado, re-
sidente no lugar de Santa Feguesia de Cucujães
anteriormente - procedeu à constituição de um prédio par-
celar, constituindo um foggo de azeite com o pro-
jecto aprovado como o número de processo cento e noventa e
sete / oitenta e um, numa parcela de terrenos com a área
de cento e trinta e sete metros quadrados - gerando do prédio
centro de cultura com paragem de sítio no lugar de
Santa Feguesia de Cucujães, com a área de setenta e
sete e sete metros quadrados e meio, inscrito no
cartão predial quinta sob o número mil quatrocentos
sessenta e cinco em nome de Manuel de Silva Piutto, por
efeito de transmissão de um prédio parcelar de terrenos
para sua filha, Maria do Espírito Santo de Piutto,
residente no lugar de Santa Feguesia de Cucujães
depois que o referido - lida de sítio no termo do
decret - foi número quatrocentos e sessenta e quatro.
A Comissão deliberou por unanimidade indeferir
a petição do requerente por não garantir as con-
dições feitas no decreto - foi número quatrocentos
e sessenta e quatro, nomeadamente não confi-
uar com a via pública, e o cadastro nos sítios do
domínio público.

Nota sobre os terrenos do decreto - foi número
400 / 84 de 31 de Dezembro: Ponto mandado pelo
Senhor Presidente foi apresentado o requerimento de frei
André Resende, residente no lugar de Mato de Azeite
freguesia de Casais, proprietário de um terreno de prédio mis-
mo denominado "Caraca" (meto) situado em fregue-
sia de Casais, ante conselho de Direção de Terrenos, com a área

86 OUT - 6

[Handwritten signature]

de mil seiscentos cinquenta e oito metros quadrados, a con-
 frontar, nascente com a estrada, poente e sul com
 Herdeiros do Groucho, poente com o Caminho, inscrito
 no respectivo matiz dos antigos registros mineiros
 eil e fezeiros e quadrado e oito, terço quarto do antigo
 registro mineiro mil trezentos cinquenta e dois, antigo
 registro mineiro mil trezentos e cinquenta e três e terço
 quarto do antigo registro mineiro mil trezentos e cin-
 quenta e quatro. Entendendo o sequente seccionar do
 referido prédio uma parcela de terreno, com a área
 de quinhentos noventa e cinco metros quadrados
 a fim de ceder a Joazias de R. de F. Pseudo, eno-
 dente no lugar do lote de terra fezeiros de local
 de São coucalho de Oliveira de Almeida, para efeitos de
 construção urbana, para habitação, de que, para efeito
 de transmissões de referido prédio de terreno de
 seccionado do terreno e seccionar, constitui
 o lote, operação de loteamento de acordo com o
 Decreto de número quatrocentos e sessenta e quatro de
 quinze e de dezasseis, a Câmara deliberou mani-
 festamente poderem, uma vez que a parte restante do
 prédio e seccionar deixa de funcionar como área pública.

AMOA

Julgamento:

Pagamento Autorizado: Finalmente, a Câmara deli-
 berou por unanimidade autorizar o pagamento no
 montante de uma mil e trezentos e sessenta e
 seis e sessenta e cinco escudos, respectivamente as au-
 torizações de pagamento mineiros; dois mil e sessenta e
 quinze, dois mil e sessenta e dezasseis, dois mil e sessenta e
 dezasseis, dois mil e sessenta e vinte e dois mil e sessenta e
 seis, dois mil e sessenta e vinte e dois mil e sessenta e
 quinze e dois mil e sessenta e quinze e quatro, dois mil e
 sessenta e seis e dois mil e sessenta e quinze e sete
 dois mil e sessenta e quatro e dois mil e sessenta e
 quarenta e cinco.

86 OUT 13

Seguidamente e sos propostas do Senhor
 Presidente e para efeito de se tornarem imediatamente exe-
 cutivas este Conselho resolveu a Câmara que a seu rel-
 feito fosse lido e presente quinze minutos no termo do qual
 se queira do antigo com a cinco de cada cinco salente
 e nove vãos salente e sete que no fim de reunião
 fidele e oporido por unanimidade de votos. E eu, Ale-
 xandre Gusmão, ~~Assessor~~ Antiquário e Redigi e
 Subscreevo.

Jacques Jacques François de la
 Salles Jacques de la
 Salles
 Alexandre Gusmão
 Alexandre Gusmão